



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.....	1
CORREGEDORIA.....	2
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ.....	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ.....	4

PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE PESSOAL FUNAI N° 865, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto n.º 11.226, de 7 de outubro de 2022, combinando com o Decreto n.º 10.193, de 27 de dezembro 2019, a Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024 e a Portaria de Pessoal Funai N° 691, de 25 de julho de 2025, e considerando o teor do Despacho DHPS E DIGAT (9148383), resolve:

Art. 1º Designar a servidora Beatriz Fernanda Pereira Sousa, matrícula SIAPE nº 3837164, para o encargo de Proponente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito da Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais – DHPS, abrangendo suas respectivas Divisões e Serviços a elas subordinados, no âmbito da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais – DHPS, bem como suas Divisões e Serviços vinculados, prestem o apoio administrativo e operacional necessário ao adequado desempenho das atribuições inerentes à função designada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Presidenta Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI N° 154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022 e a Portaria CC/PR nº 1.809, de 27 de fevereiro de 2023, e ainda tendo em vista a solicitação contida no teor do Despacho CGRI/DIDEM/2025 (9159896); resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ivana Gomes Vieira, matrícula SIAPE nº 1818298, para o encargo de Solicitante de Passagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, no âmbito da Coordenação-Geral de Constituição de Reservas Indígenas - CGRI, jurisdicionada à Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas - DIDEM, abrangendo suas respectivas Divisões e Serviços a elas subordinadas, no âmbito da Sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, em atendimento ao art. 15 da Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015, para verificar cotação de preços das agências, comparando-as com os praticados no mercado, indicar a reserva, solicitar e autorizar a emissão de bilhete de passagem, por meio da agência de viagem, conforme a Portaria nº 227/2014 MP.

Art. 2º Fica a cargo dos Fiscais Técnicos/Fiscais Setoriais, titulares e substitutos do Contrato nº 26/ 2024 - SEI (6277035), quando necessário, a solicitação de remarcação ou cancelamento de passagens, bem como a solicitação de novo bilhete ou o reaproveitamento de bilhete não utilizado.



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 183 - p. 2

Art. 3.º Determinar que cada Departamento, bem como suas respectivas Divisões e Serviços, preste o necessário apoio administrativo e operacional, dentro de suas atribuições e competências, visando o bom desempenho da missão designada, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 3, DE 11 de fevereiro de 2015.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato nº 26/2024.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES
Diretora

CORREGEDORIA
DESPACHO DECISÓRIO N° 124/2025/CPROC/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.001206/2020-13.

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Correspondência na Seara Penal. Aprofundamento dos Trabalhos Apuratórios.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, consignando o teor do Despacho ASTEC/CORREG (SEI nº 9131888), adota os fundamentos deste para ACATAR PARCIALMENTE a Informação nº 16/2025/SEAN – COAD/CORREG (SEI nº 8728777), ressalvado o disposto em seu parágrafo 6º, o qual sugere o arquivamento dos autos. Considerando as correspondências na seara penal, DETERMINA-SE a retroação do feito à fase de instrução, a partir da notificação do servidor acusado, devendo, para tanto, ser designada nova comissão processante, com fulcro nos artigos 168 e 169 da Lei nº 8.112/90.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

Brasília - DF, 17 de setembro de 2025.

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 286, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento, ainda, nos artigos 47 e 48, caput, ambos da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004151/2023-46, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para finalização dos trabalhos, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Acusatória, instaurada por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 44, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 31, de 13 de fevereiro de 2025; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 252, de 22 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 160 de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 299, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08113.000207/2025-85, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 183 - p. 3

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de outubro de 2023, ao servidor JOSUE TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-V, matrícula nº 0446258, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ

PORTRARIA Nº 49/CR-ANP/FUNAI, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 816, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e ainda, fundamentado no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 300/2023 (5866575) - Macapá, celebrado com a empresa NORTE TELECOM EIRELI inscrita no CNPJ nº 28.074.533/0001-37, cujo objeto consiste na prestação de serviços de contrato continuado de acesso a internet para a sede da CR-ANP em Macapá:

Função	Nome	Matrícula	CPF
Gestor	Marcos Cesar Velho da Silva	1826802	534.557.037-04
Gestora Substituta	Aluízio da Silva Araújo	0446678	208.870.602-00
Fiscal Técnico Titular	Lorrana Cerezer Guimarães	3486636	448.386.998-16
Fiscal Técnico Substituto	Karuá Rocha Novais	3488523	057.454.685-56
Fiscal Administrativo Titular	Maria Melissa de Souza Figueiredo	3485430	035.216.392-58
Fiscal Administrativo Substituto	Marta Souza do Livramento	1012467	388.439.352-91

Art. 2º Os Gestores e Fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI/2015, aprovado pela Portaria nº 889/PRES, de 14 de Setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 09, de 16 de Setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e terá vigência até o vencimento da Ata.

PRISCILA KARIPUNA
Coordenadora Regional

PORTRARIA CR-ANP/FUNAI Nº 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS - FUNAI, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 816, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo descrito a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota da Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei n. 9.327 de 09 de dezembro de 1996.

Servidor	Matrícula	CPF	CNH	Categoria	Validade
SUZANA CARDOSO RIBEIRO	3483834	810.751.382-72	5081603661	B	03/09/2035

Art. 2º Caberá ao servidor observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024 e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRISCILA KARIPUNA
Coordenadora Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 183 - p. 4

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 16, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 274/2022 (4659441), celebrado entre a FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO a empresa ECO CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.159.893/0001-27.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Ana Cristina Porto de Albuquerque	104.649.537-23	SEAD / CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Vanessa Freitas Sales Bezerra	109.876.204-52	SEAD / CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Guilherme Carvalho Monteiro da Silva	132.001.527-10	UTL JPR I
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Valdevino Temoteo da Cunha	096.450.202-04	SEGAT / CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019/CR-JPR/FUNAI, de 18 de agosto de 2023 (5592337).

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional

PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 17, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 48/2024 (6425766), celebrado entre a FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO a empresa MORAES & SANTOS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Ana Cristina Porto de Albuquerque	104.649.537-23	SEAD / CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Vanessa Freitas Sales Bezerra	109.876.204-52	SEAD / CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Lígia Neiva	220.097.952-53	UTL RONDOLÂNDIA II
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Manuel da Conceição Lamira Furtado	139.492.412-72	SEAD / CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 016/CR-JPR/FUNAI, de 16 de maio de 2024 (6621346).

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional



PORTRARIA CR-JPR/FUNAI N° 18, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 75/2025 (8385906), celebrado entre a FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO a empresa Belem Rio Segurança Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.433.496/0002-70.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Ana Cristina Porto de Albuquerque	104.649.537-23	SEAD / CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Vanessa Freitas Sales Bezerra	109.876.204-52	SEAD / CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Valdevino Temoteo da Cunha	096.450.202-04	SEGAT / CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Guilherme Carvalho Monteiro da Silva	132.001.527-10	UTL JPR I

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 06/CR-JPR/FUNAI, de 14 de maio de 2025 (8589263).

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI N° 19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 82/2025 (8411977), celebrado entre a FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO a empresa JIPACONN PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.602.049/0001-67.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Renan Caron Orleti	615.654.902-15	PESSOAL / CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Francisco Sérgio Barros de Oliveira	289.590.272-00	CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Fabricia de Melo Lins	105.245.634-03	CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Taina Menezes de Souza	001.014.172-33	CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 07/CR-JPR/FUNAI, de 14 de maio de 2025 (8589234).

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 25 de setembro de 2025

Boletim de Serviço da Funai – 183 - p. 6

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI Nº 20, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 1/2025 (9129880), celebrado entre a FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO a empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-3.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Renan Caron Orleti	615.654.902-15	PESSOAL / CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Francisco Sérgio Barros de Oliveira	289.590.272-00	CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Taina Menezes de Souza	001.014.172-33	CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Fabricia de Melo Lins	105.245.634-03	CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional

PORTRARIA CR-JPR/FUNAI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 115/2015 (0317638), celebrado entre a FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ/RO a o Sr. ALVAIR BARROS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 457.681.292-00.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Vanessa Freitas Sales Bezerra	109.876.204-52	SEAD / CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Ana Cristina Porto de Albuquerque	104.649.537-23	SEAD / CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Renan Caron Orleti	615.654.902-15	PESSOAL / CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Francisco Sérgio Barros de Oliveira	289.590.272-00	CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 006/CR-JPR FUNAI, de 23 de fevereiro de 2023 (4955510).

LEANDRO MANGÃ ARARA
Coordenador Regional